

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>17 / 08 / 2015</u>	

REQUERIMENTO Nº 157/2015

Solicita informações relativas, ao déficit de R\$ 2.611.096,63 (dois milhões, seiscentos e onze mil, noventa e seis reais, e sessenta e três centavos) do Fundo de Seguridade Social, apurado em relatório atuarial de Dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

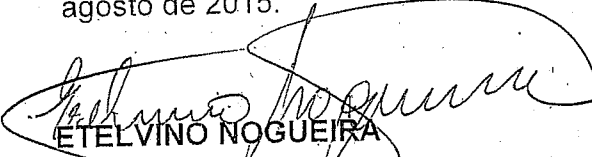
Em reunião extraordinária, realizada no dia 05/08/2015, os conselheiros do Fundo de Seguridade Social reuniram-se para deliberar, entre outros assuntos, sobre um déficit de R\$ 2.611.096,63 (dois milhões, seiscentos e onze mil, noventa e seis reais, e sessenta e três centavos) do Fundo, apurado em relatório atuarial de Dezembro de 2014. Ainda na mesma reunião, foi informado que "segundo as informações da assessoria do Escritório Técnico Atuarial – ETAA, o senhor Prefeito precisará adotar providências para amortizar o déficit, o que poderá ser feito através de uma lei que estabeleça um aporte patronal de mais de 0,34% ao mês por um período de trinta e cinco anos, ou a transferência de um imóvel no valor do déficit."

À situação merece especial atenção e é dever do Poder Legislativo acompanhar o desdobramento desse entrave.

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Que providências o Poder Executivo adotará para amortizar o déficit do FSS? Em qual prazo?
2. Informar a origem dessa dívida de R\$2.611.096,63 da Prefeitura em relação ao Fundo de Seguridade Social.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 12 de agosto de 2015.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

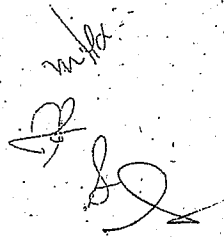
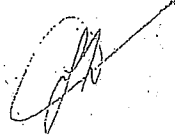


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

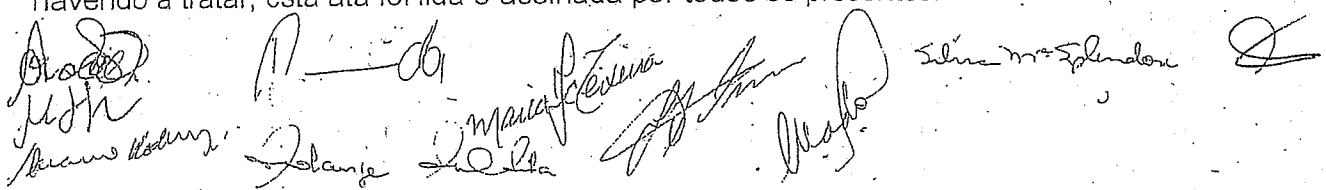
Ata da reunião extraordinária do Conselho Administrativo do Fundo de Seguridade Social realizada aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze, no período da manhã, em uma das salas do Centro Cultural Brasital. Participaram desta reunião: o Senhor prefeito Daniel de Oliveira Costa; o assessor jurídico Dr. Ricardo Santangelo; o Dr. Carlos André Panzzarini; o diretor de administração e presidente do conselho Sr. José Deodato de Oliveira; a diretora de finanças Sra. Ronise Helena Sanchez de Oliveira; o chefe de divisão de orçamento e contabilidade sr. Marcos Adriano Canteiro; a chefe de serviço técnico de contabilidade Sra. Priscila Mitie Yamamoto; a chefe do serviço administrativo do departamento de administração Sra. Aparecida Estelita Matos Torres; o Sr. Adriano Rodrigues (membro do comitê de investimentos) e os conselheiros, Ana Maria do Prado de Oliveira, Jailton Nunes de Almeida, Lisete de Fátima Oliveira, Madalena Amorim Arone, Maria das Dores Oncala Teixeira, Maria de Lourdes da Silveira Cruz, Silvia Maria Splendore e Solange Siqueira Duarte Silva. O primeiro assunto colocado em pauta foi o decreto 8245/2015, publicado no jornal Gazeta de São Paulo no último dia três, dando competências aos diretores de administração e finanças para a realização de movimentações financeiras nas contas do Fundo de Seguridade Social. O prefeito Daniel manifestou surpresa frente às manifestações de funcionários municipais e vereadores, realizadas nos setores de trabalho e nas redes sociais, quanto à publicação deste decreto. Esclareceu que o mesmo trata de questões operacionais que já vem sendo realizadas e que não houve má fé em momento algum. O Dr. Ricardo informou que no início desta manhã esteve na EMEF Prof.^a Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro, cujos professores decidiram não ministrar aulas enquanto o referido decreto não fosse revogado, dispondo-se a esclarecer as dúvidas e informar que o decreto será revogado. A Sra. Ronise explicou que o departamento de finanças está realizando a mudança gradativa das contas bancárias e de aplicação financeira

para o CNPJ do Fundo de Seguridade Social cadastrado na Receita Federal do Brasil sob o número 15.520.193/0001-89. Tal medida foi indicada pelos auditores do Tribunal de Contas e Ministério de Previdência Social e foi apresentada em reunião do Conselho Administrativo. Explicou, ainda, que para execução deste procedimento os bancos exigiram regulamentação legal das competências dos diretores dos departamentos administrativo e financeiro para os atos de movimentação dos recursos do Fundo, visto que o artigo 26 da Lei 1975/1991 refere-se apenas à assinatura de cheques e que atualmente as operações financeiras utilizam outras ferramentas tecnológicas. Esclareceu que o decreto 8245 teve por objetivo, unicamente, atender a exigência das instituições financeiras e evitar demora na realização das transações que poderiam ocasionar prejuízos. O Sr. Marcos enfatizou que todos estes procedimentos são executados cotidianamente e que posteriormente são verificados e assinados pela conselheira Sílvia. Os conselheiros esclareceram que tinham conhecimento da necessidade de transferência para o CNPJ do Fundo, porém não foram informados sobre a publicação do referido decreto. Argumentaram que a publicação do ato impactou negativamente pelos seguintes motivos: o conselho não foi informado desta necessidade previamente e, portanto, não teve acesso ao texto antes de sua publicação. Desta forma, ao ser questionado não teve como esclarecer as dúvidas dos funcionários, ficando a impressão de que o Conselho Administrativo não acompanha efetivamente os interesses do Fundo de Seguridade Social. Além disto, o texto do decreto não faz referência à lei e ao artigo que pretende regulamentar e, principalmente, não menciona a obrigatoriedade da anuência do Conselho Administrativo e assinatura de um membro do Conselho Administrativo nos registros de quaisquer transações financeiras realizadas com os recursos do Fundo. Diante do exposto, o senhor prefeito decidiu revogar o decreto 8245/2015 e enviar um projeto de lei, no qual não ocorrerão as falhas observadas no decreto. Será publicada uma nota explicativa para esclarecer a todos os interessados sobre o assunto. Dando sequência à pauta, a conselheira Sílvia expôs que o relatório atuarial de dezembro de 2014 mostrou um déficit de R\$ 2.615.096,63 (dois milhões seiscentos e onze mil noventa e seis reais e sessenta e três centavos) e que, segundo as orientações da assessoria do Escritório Técnico Atuarial - ET/AA, o senhor prefeito precisará



~~adotar providências para amortizar o déficit, o que poderá ser feito através de uma lei que estabeleça um aporte patronal de mais 0,34% ao mês por um período de trinta e cinco anos, ou a transferência de um imóvel no valor do déficit.~~ O Senhor Prefeito sugeriu que esta amortização fosse feita através da transferência da dívida ativa da Prefeitura para o Fundo de Seguridade Social, o que a Sra. Ronise considerou que não seria possível, ficando acordado que serão estudadas as possibilidades e que será efetivada a ação que melhor resolva o problema. O Senhor Prefeito comentou que a criação de uma autarquia sanaria todas estas dificuldades. Os conselheiros comprometeram-se a elaborar um plano de trabalho para o estudo dos prós e contras da criação da autarquia com ampla participação dos funcionários. Na sequência, os conselheiros solicitaram informações quanto à contratação de escritório de advocacia especializado, em previdência. Os senhores Deodato e Ricardo explicaram que a contratação foi efetivada e que a licitação ocorreu pela modalidade de inexigibilidade, devido à notória especialidade. Os conselheiros colocaram que gostariam de ter tido acesso ao objeto do processo antes do seu andamento, o que o Sr. Deodato considerou impossível. Porém, estando o processo de contratação finalizado, os conselheiros solicitaram dar vistas ao mesmo para que possam elencar os processos de aposentadoria especial que serão encaminhados para análise dos advogados contratados. A conselheira Sílvia ressaltou que é necessária maior unidade e melhor comunicação entre a Prefeitura e o Fundo e ressaltou que a presença do Sr. Deodato nas reuniões do Fundo é indispensável. Finalmente, os conselheiros solicitaram ao Senhor prefeito que disponibilize um funcionário competente e experiente para realizar as atividades referentes ao Fundo, tais como, montagem de processos de aposentadoria e pensão, acompanhamento dos resultados financeiros, lançamentos de dados nos sistemas, contatos com os escritórios de assessoria contratados para prestar serviços ao fundo. Estas tarefas vêm sendo desenvolvidas com competência pelas senhoras Estelita e Priscila, mas demandam muito tempo e ambas tem muitas responsabilidades junto à prefeitura. O senhor prefeito concordou e os conselheiros indicarão alguns nomes para sua apreciação. Finalmente foi feita a leitura e alterações da nota explicativa sobre o primeiro assunto da reunião que será publicada. Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida e assinada por todos os presentes.

CEIS/006/08/2015-17-20-57 5562/2015 FA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe(m) fila(s) de espera para preenchimento de vagas nas seguintes unidades de educação municipais: EMEI Rosa Bassi Dias, localizada no Jardim Brasília; EMEI Adelina de Castro Boccato, localizada na Vila Nova São Roque; CEMEI Benedita Silveira Barbosa de Moraes, localizada na Vila Nova São Roque; e CEMEI Ruth Montebello Zavarize, localizada na Vila São Rafael?

1.1. Se afirmativo, informar em quais dessas unidades há lista de espera e encaminhar a(s) respectiva(s) cópia(s) da(s) lista(s) de espera.

2. Informar as quantidades de vagas nas citadas EMEIs divididas em primeira e segunda fases.

3. Informar as quantidades de vagas nas referidas CEMEIs divididas em berçário, maternal I e maternal II.

4. Informar uma data prevista ou aproximada para a realização de preenchimento das vagas nas mencionadas CEMEIs e EMEIs.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 11 de agosto de 2015.


LUIZ GONZAGA DE JESUS
(GONZAGA)

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 11/08/2015 - 15:23:40 05638/2015
/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0496/2015 – GP

São Roque, 1º de Setembro de 2015

Assunto: **Requerimento nº 157/2015**, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento acima em referência, seguem em anexo as informações solicitadas.

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO**

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

Ofício 11 /2015

Assunto: resposta ao requerimento 157/15

Em resposta ao requerimento protocolado sob o nº 157/15 temos a informar que conforme as portarias MPS 402/2008 e 746/2011, os Regimes Próprios de Previdência Social devem apresentar ao Ministério da Previdência Social - MPS, relatório de avaliação atuarial com data base no dia 31/12 do ano anterior.

O Fundo de Seguridade Social do Município de São Roque tem contrato com o Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda para a realização desta avaliação com periodicidade semestral.

Na ultima avaliação, com data base em 31/12/2014, verificamos um déficit técnico, ou seja, os valores patrimoniais do fundo não cobriram as provisões matemáticas dos pagamentos futuros à totalidade servidores vinculados ao Fundo.

Os resultados obtidos foram os seguintes, sempre observando a data base 31/12/2014:

Ativo real ajustado	156.749.958,57
Provisão matemática	159.361.055,20
Déficit técnico	2.611.096,63

Este resultado deu-se pelo fato do patrimônio do fundo não ter crescido na mesma proporção das provisões matemáticas de seus compromissos futuros, visto que, algumas carreiras de servidores municipais obtiveram revisões de suas referencias e níveis salariais sem a previsão atuarial correspondentes.

Esclarecemos, ainda, que o déficit técnico observado em 31/12/2014 deverá ser amortizado pela Prefeitura. Esta amortização deverá ser regulamentada através do envio de projeto de lei à Câmara Municipal, tendo prazo para apresentação ao MPS da lei aprovada é 30/11/2015.

A amortização deste déficit técnico pode ser proposta de duas maneiras:

- 1- Criação de alíquota de repasse da Prefeitura ao fundo em 0,34% sobre a folha ao mês por 35 anos.
- 2- Aporte de recursos no valor do déficit técnico, podendo ocorrer :à vista, escalonado com repasse uma vez ao ano (prazo máximo 35 anos), transferência de imóvel ou percentual da renegociação da dívida ativa.

Os departamentos financeiro e administrativo estão estudando a melhor forma de amortização e encaminharão projeto de lei para apreciação dos senhores vereadores.

São Roque, 27 de agosto de 2015


José Deodato Oliveira

Presidente do FSS